



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 532/93 - DE, 27 DE ABRIL DE 1993.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ULYSSES GUIMARÃES AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de ULYSSES GUIMARÃES, a Sala do Plenário da Câmara Municipal de Jaciara.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Abril de 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

GUIDONE ROMEU DALLASTRA
Secretário de Administração.